# PalDiário Oficial de Palmas

ANO XII TERÇA-FEIRA 28 DE DEZEMBRÓ DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.887** 

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 2.133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Promove o Guarda Metropolitano Antônio Lourenço Amorim Junior, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001 e Processo nº 2021085159,

CONSIDERANDO a Sentença/Acórdão na Apelação Civil nº 0021274-03.217.827.0000, 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determina a promoção por preterição do Guarda Metropolitano Antônio Lourenço Amorim Junior, matrícula nº 26921, da Classe "Subinspetor" para Classe "Inspetor",

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, Autos n° 0024915-912016.8.27.2729, que intima o Município para promover o imediato cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO o Ofício n° 859/2021/SUCON/PGM, que informa o trânsito em julgo em 2 de junho de 2021 e solicita a adoção de providências para que seja cumprida a obrigação de fazer imposta em sentença,

#### DECRETA:

Art. 1° É promovido pelo critério de merecimento, da Classe "Subinspetor" para Classe "Inspetor", o Guarda Metropolitano Antônio Lourenço Amorim Junior, matrícula nº 26921.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Alaídes Pereira Machado Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### ATO Nº 1.567 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/ N° 939/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALITHCIA LUIZA GOMES FARIA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.568 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080863,

#### RESOLVE.

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022:

DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA; MARIA ULICEIA BRITO SILVA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022:

FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA PAZ; NAYA FERREIRA LOURENÇO BARRETO; MARCIA ROZENO LIRA MARTINS.

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

CRISTIANO MONTEIRO TAVARES DA SILVA; HEDUARDO ALVES BOTELHO; MARIA LETICIA SOUSA LAMAS. MATHEUS TORRES BARBOZA SANTOS; SABRINA MONTEIRO DE MACEDO; SARA DE SOUSA SILVA; THAYNARA MARTINS ROSENO; VINICIUS COSTA BEZERRA.

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA; EDILEUSA MATOS DAMACEDO CARNEIRO; EMILTON ALVES DE SOUZA; LUAN DOS SANTOS JESUS; NAZARE CABRAL DE SOUSA; PROTASIO DE JESUS SILVA; ROSILANE CARVALHO OLIVEIRA; SANDRA SOUSA COSTA; VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS; VAMILSON RIBEIRO DUARTE; WESLEY DE SOUSA COSTA.

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022:

#### WERBERTH SANTOS DE MIRANDA.

VI - Professor Nível I-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

ELIENE DE SOUSA REIS; HERICA BORGES CABRAL DE CASTRO; IGOR LEAL ALMEIDA; MARIA REGINA DE ALMEIDA; SELMA MARIA MUTZ AGUIAR.

VII - Arquiteto-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

FLAVIA FERES PEU; JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARAES; KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSL.

VIII - Engenheiro-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA; GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM; LEONARDO SANDES DEL CASTANHEL; ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO.

 $\rm IX$  - Professor Nível II-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ; FLAVIO MOURA DE SOUSA; JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES; JONAS BATISTA CUNHA; JOSE GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA; LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES; NIDIANE SOARES ALMEIDA; ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA.

X - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

#### ELIANE MOTA PEREIRA.

XI - Monitor de Desenvolvimento Infantil -40h, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022:

#### ROMARIO LOPES ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.569 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080863,

#### RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022:

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ; ADRIANO BRAZ SANSAO; ADRIEL MAGNO OLIVEIRA; ANTONIO DE FREITAS GALVAO; ANTONIO DE LIMA; ANTONIO FERREIRA DA SILVA; ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA; ANTONIO MACEDO NETO: ANTONIO TRINDADE DA SILVA; ARNOR RESPLANDE DA SILVA; BENILDO JOSE DE SOUZA; BISMARKE ABREU DE GOIS, CELIA LOURENCO DE SOUZA; CLEMILTON AQUINO SILVA; CLEYBSON SILVEIRA DA COSTA; DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS; DIVINO DE SOUSA FERREIRA; DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES; DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES: EDEMILSON VIANA NUNES; EDIO PEREIRA SOARES; EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA; EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA; EDMILSON DA SILVA PEREIRA SOUSA: EDNALDO ALVES BARBOZA; ELIENE SOARES DA SILVA; ELIO FERREIRA DOS SANTOS; ERALDO ANTONIO; FABIO TORRES FRANCO; FERNANDO FERNANDES DE SOUSA: FRANCISCO SOARES DA SILVA; FRANCISCO VIEIRA MORAIS; GEILSON DA CONCEIÇAO JANSEN GOMES; GENECI PEREIRA GOMES; GENIVAL LIMA DE ABREU; GERALDO PEREIRA ALVIM; GONSALO PEREIRA CARNEIRO; HELOM MENDONÇA DE SOUSA; HERMES PEREIRA DA SILVA; HILTON CESAR ARAUJO; IDAEL DOS ANJOS NASCIMENTO; IRAN DIAS DOS SANTOS; ITALLO BRUNO COSTA ARRUDA MARTINS; ITAMAR DE BARROS DOS SANTOS; JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA; JANIO FONSECA MACIEL; JEFERSON RODRIGUES AQUINO;

JOAO COELHO DA SILVEIRA;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

#### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

#### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 JOAO FELIX DE OLIVEIRA: JOAO MAURI FERNANDES; JOAO RODRIGUES DA SILVA. JOEL DOS SANTOS SILVA; JOSE RIBEIRO DA SILVA; JOSUE BATISTA CARVALHO: JUACI RIBEIRO DE SOUSA; LEONARDO DA SILVA MACHADO; LEOVANIO COSTA MIRANDA; LIBNA CAMILO OLIVEIRA LEITE; LUCAS HOLANDA DE SOUSA; LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO; LUIZ LOPES DA SILVA; LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MADSON CARLOS DA SILVA SOUSA; MANOEL ALVES BORGES; MARCILON RIBEIRO SANTANA; MARCIO RODRIGUES BRANDAO; MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE; MARCOS JOSE SANTOS SILVA; MARCOS RIOL ALVES DE FREITAS; MARCUS VINICIUS SANTANA NUNES; MARIO DA SILVA NASCIMENTO; MATHEUS DA SILVA SOUSA; MIKAEL CARDOSO RODRIGUES PEREIRA; MISAEL BATISTA MACHADO; ORLANDO BANDEIRA BARROS. PAULO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA; PETRONILIO DE OLIVEIRA SANTOS; REGINA MOREIRA VIEIRA; RONIELE BARBOSA DE SOUSA; ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA; RUAN NASCIMENTO DOS SANTOS; SEBASTIAO BATISTA DE CERQUEIRA. SEBASTIAO PEREIRA CUNHA; THOMAS DE JESUS SOUSA; VALDECI RIBEIRO DE SOUSA; VALDECLEITO LOPES DO NASCIMENTO; VALDEMIR PEREIRA ALVES; VALDIVINO DA SILVA CARDOSO; VILMAR MACIEL DA LUZ; WERBETH SANTOS DE MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 948, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato nº 1.560-NM, de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, quanto ao nome, onde se lê: MARCUS VINÍCIUS MENDES BAZZONI; leia-se: MARCUS VINICÍUS MENDES BAZONI.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 782/GAB/SEPLAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA, matrícula nº 413013072, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021071807.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 21 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 783/GAB/SEPLAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora MILA KATIELY RAMOS SANTANA, matrícula nº 413018707, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021073785.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas. 21 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 784/GAB/SEPLAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora SORAIA BARROS MORENO, matrícula nº 156561, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 03 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021076663.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 21 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora LUZIENE TEIXEIRA BRITO, matrícula nº 148601, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data do pedido, qual seja, 26/11/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021077314.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora SANTINA PEREIRA DE NAZARÉ SOUZA, matrícula nº 98501, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data do pedido, qual seja, 30/11/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021078227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de dezembro de 2021.

**ERON BRINGEL COELHO** 

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

PROCESSO: 2021029572.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD.

CONTRATADA: FAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. OBJETO: A aquisição de microcomputadores, notebooks e nobreaks, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo do valor de R\$ 60.358,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), alterando o valor contratual total atual de R\$ 248.931,00 (duzentos e quarente e oito mil, novecentos e trinta e um reais) para R\$ 309.289,00 (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), que importará no acréscimo do valor contratual de aproximadamente 24,5%, sendo assim alterando a subcláusula 5.1, conforme previsão na subcláusula 1.4 do instrumento contratual.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021029572, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 15, § 3°, pelo Decreto Municipal n° 946/2015, art. 22, e Parecer N°600/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146.4501 / 04.122.1117.4434; Natureza de Despesa: 44.90.52.41; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 27411 de 02/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor ERON BRINGEL COELHO, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115622 –SSP/TO – CONTRATANTE; e a Empresa FAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 27.082.945/0001-56, representado por ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA, RG nº 0174859920001-5 – SSP/MA, CPF/ME 039.053.253-30 CONTRATADO.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

PROCESSO: 2018014106

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: SELFCORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, que se dará em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o novo período de vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

RECURSOS: Unidades participantes: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo -1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita -2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município -2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4568; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundo Municipal de Assistência Social - 5800.08.244.1111.4573; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária -9400.15.122.1137.4501; Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - 9500.10.128.1110.2727; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501; Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2022, Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte: 001000101, 070000101, 045100103. BASE LEGAL: Parecer no 1561/2021/SUAD/PGM; art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZÁ, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa SELFCORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, por seu representante, o Sr. Luis Antônio Ferreira Júnior, portador do RG nº 27.143.694 SSP/SP, CPF Nº 248.206.748-03.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

PROCESSO: 2019085670

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE

**FINANÇAS** 

CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na lavagem e higienização de veículos, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n°2019085670. ADITÁMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022; consignar a correção dos valores totais dos itens 1, 3 e 4 – Lote 2, dispostos na subcláusula 1.1, e, consequentemente o valor total do contrato, disposto na subcláusula 5.1, conforme segue:

'1.1.						
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	1	Srv.	2.600	Lavagem simples de carro de passeio, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna.	R\$ 31,50	R\$ 81.900,00
	2	Srv.	500	Lavagem geral de carro de passeio, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna, polimento com cera, sem motor.	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
1	3	Srv.	790	Lavagem simples de caminhonete, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna.	R\$ 49,00	R\$ 38.710,00
	4	Srv.	170	Lavagem geral de caminhonete, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna, polimento com cera, sem motor.	R\$ 86,00	R\$ 14.620,00
	5	Srv.	700	Lavagem simples de motocicleta, sendo pintura externa.	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
	1	Srv.	120	Lavagem simples de micro ônibus, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna.	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
	2	Srv.	50	Lavagem geral de micro ônibus, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2	3	Srv.	35	Lavagem simples de ônibus, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna.	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
2	4	Srv.	30	Lavagem geral de ônibus, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
	5	Srv.	150	Lavagem simples de VAN, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna.	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
	6	Srv.	40	Lavagem geral de VAN, sendo pintura externa, limpeza e aspiração interna e polimento com cera.	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 210.335,00	

(NR)"

"5.1. O valor do presente instrumento é de R\$ 210.335,00 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato. (NR)"

RECURSOS: Unidades participantes/Classificação Orçamentária: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 1123 4501, 06 181 1112 2731, 06 181 1112 4474, 26 451 1119 4479; 1300 - Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 1175 4501; 1400 - Agência de Turismo 23 122 1125 4501; 1600 -Fundação de Esporte e Lazer 27 122 1126 4501; 2100 - Gabinete do Prefeito 04 122 1127 4501, 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 1144 4501; 2500 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 1146 4501, 04 122 1117 4568, 04 122 1117 4434; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 04 122 1128 4501; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 1129 4501; 3300 - Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 1132 4501; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 04 122 1134 4501; 3700 - Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1133 4501, 08 241 1113 4610, 08 243 1111 4603, 08 243 1111 4580; 5200 - Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 1136 4501; 5600 - Secretaria de Comunicação 24 122 1138 4501; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 1140 4501, 13 392 1114 4448, 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 1147 4501; 7800 - Fundação de Meio Ambiente 18 122 1145 4501; 7900 - Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 1135 4501; 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 1148 4501, 8900 - Fundação da Juventude de Palmas 04 122 1150 4501; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 04 122 1155 4501, 15 127 1120 4377; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 1152 4501; 9200 - Secretaria de Habitação 16 122 1151 4501, 9300 - Casa Civil do Município 04 122 1153 4501, 04 122 1117 4460; 9400 -Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 1137 4501; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 1124 4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte de Recursos: 001000101. Declaração de Disponibilidade Orcamentária 2022.

BASE LEGAL: Pareceres nº 1522 e 1577/2021/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II, e art. 58, inc. I da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG N° 760001 – SSP/TO e CPF sob n° 626.502.111-72 e a empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 26.962.126/0001-30, neste ato representada por Henrique Lazaro Lopes Cardoso, portador do RG n° 251.995 SSP/TO, CPF/MF n° 864.606.097-72

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Processo nº: 2021015939 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 045/2021, sucedido em 16/08/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empres	a: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ/MF:07.847.837/0001-10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR	15.000	R\$ 5,80	87.000,00
30	DIMENIDRINATO 50 MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG, AMPOLA 1ML (INTRAMUSCULAR).	AMP	12.000	R\$ 1,46	17.520,00
Empres	a: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			CNPJ/MF:67.729.178/0004-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	29 Diclofenaco Sódico 25 mg/ml Ampola 3ml Solução Injetável		36.000	R\$ 0,92	33.120,00
EMPRE	SA:HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A			CNPJ/MF:01.571.702/0001-98	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Cloreto de sódio 0,9% Frasco 100ml, solução Injetável Sistema Fechado.	FR	150.000	R\$ 2,29	343.500,00
23	Cloreto de Sódio 0,9% Frasco 500ml Solução Injetável Sistema Fechado	FR	80.000	R\$ 3,26	260.800,00

Empresa	a:HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ/MF:35.472	2.743/0001-49
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR LINITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	. , .	MEDIDA	REGISTRADA		
- 01	Água para Injeção Frasco 500 ml.  Benzilpenicilina procaína 300.000 UI+ benzilpenicilina potássica	FR	1.000	R\$ 3,79	3.790,00
13	100.000 UI Frasco-Ampola Pó para Suspensão Injetável	FR	3.000	R\$ 4,92	14.760,00
28	Dexametasona (fosfato dissódico) 4 mg/ml Ampola c/ 2,5ml.	AMP	52.000	R\$ 2,73	141.960,00
68	Vitaminas do complexo B (B1:10 mg; B2:2,5 mg; B3:30 mg; B5:6 mg; B6:2,5 mg) amp. 2ml	AMP	30.000	R\$ 1,06	31.800,00
Empresa	a:INOVAMED HOSPITALAR LTDA			CNPJ/MF:12.88	9.035/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	Hidrocortisona, (succinato sódico) 100 mg solução injetável Frasco – Amp.	FR	12.000	R\$ 2,77	33.240,00
55	Norepinefrina (hemitartarato) 2 mg/mL ampola 4 ml solução injetável	AMP	600	R\$ 8,44	5.064,00
Empresa	a:MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/MF:06.36	6.038/0001-69
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Água para Injeção 10 ml Ampola	AMP	300.000	R\$ 0,42	126.000,00
Empresa	a:MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			CNPJ/MF: 12.81	2.677/0001-03
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Ceftriaxona Sódica 1 G Frasco Ampola + Ampola Diluente (fidocaína 1%) Pó para Sol. Injetável Intramuscular (IM)	FR	5.000	R\$ 4,77	23.850,00
18	Cloreto de Potássio 10% Sol. Injetável. Ampola c/10ml.	AMP	400	R\$ 0,19	76,00
19	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável Ampola c/ 10ml	AMP	4.000	R\$ 0,20	800,00
20	Cloreto de Sódio 0,9% (0,154mEq/ml) Frasco 10ml (Sistema Fechado)	AMP	15.000	R\$ 0,19	2.850,00
24	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável 10ml Ampola.	AMP	3.000	R\$ 0,16	480,00
32	Dipirona Sódica 500 mg/ml Solução Injetável Ampola c/ 2ml.	AMP	120.000	R\$ 0,51	61.200,00
39	Furosemida 10 mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável	AMP	8.000	R\$ 0,79	6.320,00
43	Glicose 25% Sol. Injetável Ampola 10ml Solução Hipertônica	AMP	4.000	R\$ 0,27	1.080,00
44	Glicose 50% Solução Injetável Ampola 10ml Solução Hipertônica.	AMP	8.000	R\$ 0,27	2.160,00
47	Hidrocortisona, (succinato sódico) 500 mg solução injetável Frasco – Amp.	FR	12.000	R\$ 4,07	48.840,00
51	Manitol 20% 250 ml solução injetável sistema fechado	FR	300	R\$ 2,81	843,00
52	Manitol 20% 500 ml solução injetável sistema fechado	FR	300	R\$ 4,66	1.398,00
53	Metoclopramida, cloridrato de 5 mg/ml ampola 2ml solução injetável	AMP	27.000	R\$ 0,34	9.180,00
57	Omeprazol 40 mg Frasco Ampola.	FR	40.000	R\$ 14,47	578.800,00
60	Glicose+ cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 250 ml (sistema fechado)	FR	3.000	R\$ 2,93	8.790,00
61	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 500 ml (sistema fechado)	FR	4.000	R\$ 2,97	11.880,00
62	Ringer + lactato frasco 250ml (sistema fechado)	FR	5.000	R\$ 2,52	12.600,00
63	Ringer + lactato frasco 500ml (sistema fechado)	FR	10.000	R\$ 2,97	29.700,00
65	Tenoxicam 20 mg ampola	AMP	12.000	R\$ 4,92	59.040,00
Empresa	a:NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			CNPJ/MF: 34.72	9.047/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Ceftriaxona Sódica 1 G Frasco Ampola+ Diluente Pó para Sol. Injetável Endovenosa (EV).	FR	20.000	R\$ 4,99	99.800,00
Empresa	Empresa:TCA FARMA COMÉRCIO LTDA		CNPJ/MF: 73.67		9.623/0001-06
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Ceftriaxona Sódica 500 mg Frasco Ampola + Diluente Pó para Sol. Inietável Endovenosa (EV).	FR	5.000	R\$ 9,74	48.700,00

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 094/2021/SEISP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2021, firmado com a empresa Viaseg Montagem e Instalação de Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13, Processo nº 2021049163, cujo objeto é a aquisição de água mineral e copo descartáveis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Lays Medeiros Costa Lacerda	413033537
SUPLENTE	Rubens Ferreira Sousa	263211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 096/2021/SEISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 082/2021, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020061366, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARSO 131, em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Geovah das Neves Junior	4011/D-GO	155781
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.}$
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 098/2021/SEISP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato N° 089/2021, firmado com a empresa TOC Negócios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 26.934.687/0001-26, referente ao Processo nº 2021057868, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para iluminação natalina.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.}$
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°500, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE-ETI LAGO SUL	2021000023	33.50.39	R\$ 80.000,00
	R\$ 80.000,00			

- ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109. 4404 e 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030, 0010.
- ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

# AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021085010

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – professora Margarida Lemos Gonçalves, torna público que realizará processo licitatório na

objeto a ser licitado.

modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – professora Margarida Lemos Gonçalves, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata. Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas -TO, CEP: 77062-160, ou pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Samuel Marques Sousa Presidente da ACE ETI Lago Sul

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 ACE MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria no 002/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2022, Processo nº 2021078529, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/01/2022, das 13h00min às 18h00min na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos situada à Quadra 409 Norte, AL14, APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de janeiro de 2022, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone: (063)3225-4473 e pelo 99961-8458 ou pelo e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2021.

Damião Constantino dos Santos Presidente da Comissão de Chamada Pública

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 415, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art.  $1^{\rm o}$  Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 13, conjunto Ql-16, Quadra ARSO 42, com área de 450,00 m²,

cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 13, conjunto QI-16, Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 13, conjunto QI-16, Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021079049, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

 $\,$  Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 416, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado na Alameda 01, conjunto QI-06, Quadra ARSO 43, com área de 876,79m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado na Alameda 01, conjunto QI-06, Quadra ARSO 43, com área de 235,50m²; Lote 06-B, situado na Alameda 01, conjunto QI-06, Quadra ARSO 43, com área de 242,60m²; Lote 06-C, situado na Alameda 01, conjunto QI-06, Quadra ARSO 43, com área de 196,33 m² e Lote 06-D, situado na Alameda 03 conjunto QI-06, Quadra ARSO 43, com área de 202,36m², objeto do processo nº 2021076629, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vidor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Rua 18 da quadra 175 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado na Rua 18 da quadra 175 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00m² e Lote 05-B, situado na Rua 18 da quadra 175 do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2021082540, vez que o

respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado QD-22, Rua P-03, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19 A, situado QD-22, Rua P-03, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 300,49m² e LOTE 19 B, situado QD-22, Rua P-03, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, com área de 299,51m², objeto do processo nº 2019060723, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDURS/ N.º 127, de 20 de abril de 2021, em razão da correção das áreas dos lotes resultantes.

 $\,$  Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda 9, conjunto QI-E, Quadra ARNO 21, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Alameda 9, conjunto QI-E, Quadra ARNO 21, com área de 180,00 m² e Lote 03-B, situado à Alameda 9, conjunto QI-E, Quadra ARNO 21, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021067078, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Rua 22 da quadra 42 do Loteamento Jardim Aureny II, com área de 354,52m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Rua 22 da quadra 42 do Loteamento Jardim Aureny II, com área de 183,22m² e Lote 15-B, situado na Rua 07 da quadra 42 do Loteamento Jardim Aureny II, com área de 171,30m², objeto do processo nº 2020007372, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 431, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 29, conjunto QD-21 Quadra ARSO 54, com área de 638,78 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 16, conjunto QD-21 Quadra ARSO 54, com área de 300,30 m² e Lote 08-B, situado à Alameda 29, conjunto QD-21 Quadra ARSO 54, com área de 338,48 m², objeto do processo nº 2021081957, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua J-03, Quadra 02, Loteamento Jardim Janaína, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 9-A, situado à Rua J-03, Quadra 02, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m² e Lote 9-B, situado à Rua J-03, Quadra 02, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021078068, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 03-A, situado à Avenida NS-1, Quadra ACSU NO-40, nesta Capital, com área de 31.389,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 03-C, situado à Avenida NS-1, Quadra ACSU NO-40, com área de 18.400,00 m² e Lote APM 03-D, situado à Avenida NS-1, Quadra ACSU NO-40, com área de 12.989,00 m², objeto do processo nº 2021057179, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 05, situado à Alameda 05, conjunto QI-D da Quadra ARSE 14, com área de 360,00 m² e Lote 07, situado à Alameda 05, conjunto QI-D da Quadra ARSE 14, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-D da Quadra ARSE 14, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2021083811, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 29, situado na Rua P-08, Quadra 27 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, Folha 02, nesta Capital, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 29-A, situado na Rua P-08, Quadra 27 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, Folha 02, com área de 180,00 m² e Lote 29-B, situado na Rua P-08, Quadra 27 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, Folha 02, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021076714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18-A, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m²; Lote 18-B, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m² e Lote 18-C, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m², objeto do processo nº 2021074439, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 28, conjunto Ql-18 da Quadra ARSO 101, com área de 387,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 28, conjunto Ql-18 da Quadra ARSO 101, com área de 193,99 m² e Lote 04-B, situado à Alameda 28, conjunto Ql-18 da Quadra ARSO 101, com área de 193,99 m², objeto do processo nº 2021074909, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/N° 438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 05, situado à Alameda 05, conjunto QI-l da Quadra ASR SE 105, com área de 975,00 m², Lote 06, situado à Alameda 05, conjunto QI-l da Quadra ASR SE 105, com área de 975,00 m², Lote 07, situado à Alameda

05, conjunto QI-I da Quadra ASR SE 105, com área de 975,00 m², Lote 08, situado à Alameda 05, conjunto QI-I da Quadra ASR SE 105, com área de 975,00 m² e Lote 09, situado à Alameda 05, conjunto QI-I da Quadra ASR SE 105, com área de 975,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-I da Quadra ASR SE 105, com área de 4.875,00 m², objeto do processo nº 2021078028, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 439, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Avenida T. Neves, Quadra 37 do Loteamento Santa Fé, com área de 437,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Avenida Tancredo Neves, Quadra 37 do Loteamento Santa Fé, com área de 218,75 m² e Lote 09-B, situado à Rua T-22, Quadra 37 do Loteamento Santa Fé, com área de 218,75 m², objeto do processo nº 2008028784, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

## PROCESSO: 2021068692

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021 — À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios , nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo nº 2021068692, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLÍVEIRA LTDA-ME, CNPJ n° 21.013.566/0001-28, para prestação de serviços em confecção e fornecimento de camisetas para atender demanda administrativa da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 14.410,00 (Cartoze mil e quatrocentos e dez reais), correndo a presente

despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 2600.04.122.1128.4501, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 33.90.30 - 2300.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

> Maria Emília M. Pedroza Jaber SECRETÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

# FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

#### **ERRATA DE CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020, torna público a ERRATA do Extrato do Contrato nº 06/2021, Processo nº 2021034801, firmado com a empresa L S ARAUJO ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.507/0001-04, com sede na Rua T05 QD 04 LT 06, Taquaralto - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUZIA SILVA ARAUJO ALMEIDA, portador do RG no nº 1.214.998 SSP/TO e CPF/MF nº 744.258.972-34. publicado no Diário Oficial de Município de Palmas nº 2.870, de 3 de dezembro de 2021, pág. 14.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro 2021.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

Palmas, 23 de dezembro de 2021

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EXTRAVIO PAFS - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA**

MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 07.571.746/0056-78, Inscrição Estadual nº 295.023.309 estabelecida a Quadra 212 Sul Rua SR 11 - Conj 06 Lote 02, nº S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público o extravio do PAFS - Pedido de aquisição de Formulários Nº 19471, emitido pela J. Andrade Indústrias e Comercio Gráfico Ltda, CNPJ Nº 62.115.217/0001-02.



# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com álcool em gel.



água e sabão ou use ao espirrar ou tossir.



Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

